




DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N: 03, DE 23 DE MARÇO 2015.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba (CAU/PB), no exercício das competências que trata o art. 28, incisos II e XI da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Reunião Plenária Ordinária N° 40.2015, realizada no dia 23 de março de 2015;

DELIBEROU SOBRE:

1. **Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB, referente ao mês de fevereiro de dois mil e quinze** – O balancete foi aprovado por unanimidade;
2. **Apreciação e aprovação do Balanço do CAU/PB, referente ao ano dois mil e catorze** – O balanço foi aprovado por unanimidade pela Coordenação de Finanças e aprovado por unanimidade pelo Plenário;
3. **Homologação da Deliberação “Ad Referendum” sobre o Relatório de Gestão do CAU/PB – TCU exercício 2014** – A Deliberação foi aprovada por unanimidade pelo Plenário;
4. **Análise de dispensa da anuidade da profissional Bárbara de Miranda Arcela** – Foi aprovado por unanimidade o parecer da dispensa total das anuidades referente aos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze;
5. **Análise dos ressarcimentos dos arquitetos e urbanistas Isis Amaral Mero, Romualdo da Silva Araújo e de Martins Lucena Arquitetura e Construção Ltda. ME** – Foram aprovados por unanimidade os ressarcimentos solicitados;
6. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 23 de março de 2015.



João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB